

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de maio de 2024

06 Páginas / Ano 8 / Edição nº 793



DECRETOS

DECRETO nº. 490/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05822/2024, do cargo em provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, nomeada que fora através do Decreto nº. 467/2023, a Senhora **TANIA MARCIA APARECIDA VAZ PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.523-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 491/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 9º lugar, a Senhora **LALIESKA EDUARDA PROYODA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.876-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-30, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 492/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 16º lugar, a Senhora **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.319-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-06, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 493/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 17º lugar, a Senhora **LUANA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.777-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.519-45, para o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 494/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 63º lugar, a Senhora **SILMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.906-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-40, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos à partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 495/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05918/2024, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 037/2023, a Senhora **JACQUELINE APARECIDA MELEKI MOURA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.567-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.138-31.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 496/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05938/2024, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 458/2013, a Senhora **GABRIELA GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.966-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 497/2024

Súmula:Regulamenta a Lei Municipal nº. 2640/2017 quanto à forma de distribuição de honorários advocatícios aos advogados do quadro efetivo e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04718/2024,

Considerando a Lei Municipal nº. 2640/2017 que institui o Fundo da Procuradoria Geral do Município de Jaguariáiva;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº. 2640/2017 que dispõe que as receitas do Fundo serão, entre outras, os valores provenientes dos honorários advocatícios pagos nos feitos em que o Município é parte;

Considerando a necessidade de adequação da forma de rateio dos valores do Fundo entre os advogados do quadro efetivo do Município em consonância com o entendimento do TCE/PR acórdão nº. 168/22 - Tribunal Pleno - exarado nos autos 769717/20;

Considerando o Acórdão nº 1457/09 do TCE/PR Tribunal Pleno - c/c Tema 510 do STF que dispõe sobre o rito remuneratório dos Procuradores Municipais;

Considerando o parecer do Controle Interno da municipalidade exarado no Protocolo Geral sob nº. 04718/2024;

Considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº. 2640/2017 que os casos omissos serão regulamentados por Decreto;

DECRETA

Artigo 1º. Regulamenta-se a Lei Municipal nº. 2640/2017 para estabelecer a forma de rateio dos honorários advocatícios entre os advogados do quadro efetivo do Município.

Artigo 2º. Os valores do Fundo da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista tratar-se de receita de natureza orçamentária, passarão a integrar as despesas com pessoal da municipalidade.

Artigo 3º. Os valores do referido Fundo deverão ser rateados entre os Advogados do quadro efetivo, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº. 2640/2017 e pagos através de folha de pagamento.

§1º. A Secretária Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR deverá encaminhar a solicitação de rateio mensalmente até o 5º (quinto) dia de cada mês a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP.

§2º. A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP deverá repassar o saldo da conta do Fundo a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH, bem como o valor a ser pago individualmente a cada Advogado até o dia 10 (dez) de cada mês para implantação em folha de pagamento.

§3º. A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH deverá implantar na folha de pagamento do mesmo mês de referência do pedido.

Artigo 4º. O valor a ser pago individualmente a cada Advogado do quadro efetivo não poderá ultrapassar o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, que se limita a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão nº. 1457/09 TCE/TP e Tema 510 do STF.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES

Data: 08/05/2024 16:58:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM (TIPO SUV) NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL ANO 2024. Descritos no Edital e anexo I.
3) Abertura da Licitação: 21/05/2024 às 09:00h
4) Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 08/05/2024 às 08:30h do dia 21/05/2024.
5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 21/05/2024
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bilcompras.org.br
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 08 de maio de 2024.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS MULTISTAGIOS. Descritos no Edital e anexo I.
3) Abertura da Licitação: 22/05/2024 às 09:00h
4) Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 08/05/2024 às 08:30h do dia 22/05/2024.
5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 22/05/2024
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bilcompras.org.br
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 08 de maio de 2024.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: BANCO ITAU UNIBANCO CNPJ Nº 60.701.190/0001-04
OBJETO: Promissão o contrato de prestação de serviços de recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.
VIGÊNCIA: 01 de Maio 2.024 a 01 de Maio de 2.025.
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00
JAGUARIÁIVA, EM 01/05/2024.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES PR/SP CNPJ Nº 07.206.072/0001-39
OBJETO: Promissão o contrato de prestação de serviços de recebimento de contas de água, esgoto e demais serviços emitidos pela AUTARQUIA.
VIGÊNCIA: 01 de Maio 2.024 a 01 de Maio de 2.025.
DOTAÇÃO: 30.01.17.122.0003.2101.3.3.90.39.03.00
JAGUARIÁIVA, EM 01/05/2024.



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2024** do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 22 de maio de 2024 (quarta-feira)
Hora: 09h00min. (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 7 de maio de 2024.

Veradora Juliana de Almeida Langer
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente da Câmara Municipal